**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 98/2021 - PROCESSO 12.441/2021 – DISPENSA N.º 22/2021**

Como **CONTRATANTE** a **O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, RG nº 41.968.320-3, e do CPF/MF 366.286.068-64, e de outro lado a empresa **TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede Rua Cubatão, 436 – Vila Mariana – São Paulo/SP - CEP: 04.013-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.508.975/0001-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **MARIA ELIANE LEITE D'ARIENZO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.665.839-9 SSP/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de dezembro de 2021**, que tem por objeto a **Aquisição de medicamento cysteamine para atender medida liminar para PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 07 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 64.963,20 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
SAÚDE	652-11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 64.963,20
TOTAL		R\$ 64.963,20

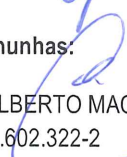
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de dezembro 2022.


JOSUÉ DA SILVA GULLI
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA:26508975000119
Assinado de forma digital por TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA:26508975000119
Dados: 2022.12.08 14:58:04 -03'00'

TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Representante Legal


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3